



LEI MUNICIPAL Nº 111 DE 22 DE AGOSTO DE 1991

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVI  
DORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO  
CLARO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ., aprova e eu san  
ciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º** - Fica concedido um aumento salarial aos Servido  
res Públicos do Município, de 40% (quarenta por cento) pagos em  
duas parcelas, a primeira de 30 (trinta por cento) em Agosto e a  
segunda de 10% (dez por cento) em Setembro do corrente, que inci  
dirão sobre as tabelas anexas à Lei Municipal nº 106, de 24 de  
Maio de 1991, passando a vigorar os valores das tabelas em anexo  
(nºs I e II), que integram a presente Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente percentual incidirá nos qua  
dros das autarquias e fundações do Município.

**Art. 2º** - O presente aumento incidirá ainda, sobre os  
vencimentos dos inativos, aposentados e pensionistas, celetistas  
e contratados.

**Art. 3º** - O Piso Salarial do Município de Rio Claro pas  
sa a ser de Cr\$ 32.787,44 no mês de agosto e de Cr\$ 36.066,18 no  
mês de setembro do corrente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão  
por conta de verba existente no Orçamento do Município em vigor,  
sendo suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroa  
tivos a 1º de agosto de 1991.

Rio Claro, 22 de agosto de 1991

RAUL FONSECA MACHADO

PREFEITO



TABELA DE NÍVEIS MÊS 08 (AGOSTO) 1991.

REFERÊNCIAS

NÍVEL	I	II	III	IV
01	32.787,44 ✓	36.066,18	39.672,80	43.640,08
02	36.066,18	39.672,80	43.640,08	48.004,09
03	39.672,80	43.640,08	48.004,09	52.804,50
04	43.640,08	48.004,09	52.804,50	58.084,95
05	48.004,09	52.804,50	58.084,95	63.893,45
06	52.804,50 ✓	58.084,95	63.893,45	70.282,80
07	58.084,95	63.893,45	70.282,80	77.311,08
08	63.893,45	70.282,80	77.311,08	85.042,19
09	70.282,80	77.311,08	85.042,19	93.546,41
10	77.311,08 ✓	85.042,19	93.546,41	102.901,05
11	85.042,19	93.546,41	102.901,05	113.191,16
12	93.546,41	102.901,05	113.191,16	124.510,28
13	102.901,05	113.191,16	124.510,28	136.961,31
14	113.191,16	124.510,28	136.961,31	150.657,44
15	124.510,28	136.961,31	150.657,44	165.723,18
16	136.961,31	150.657,44	165.723,18	182.295,50
17	150.657,44	165.723,18	182.295,50	200.525,05
18	165.723,18	182.295,50	200.525,05	220.577,56
19	182.295,50	200.525,05	220.577,56	242.635,32
20	200.525,05	220.577,56	242.635,32	266.898,85

- TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA OS CARGOS DE:

PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA

SINBOLOGIA	VALOR
CC - 1	257.049,00
CC - 2	218.491,65
CC - 3	185.717,91
CC - 4	157.442,52
CC - 5	134.950,73
CC - 6	114.708,13
CC - 7	97.498,69

SINBOLOGIA	VALOR
FG - 1	50%
FG - 2	41,7%
FG - 3	33,4%
FG - 4	25,1%
FG - 5	16,8%
FG - 6	8,5%



TABELA DE NÍVEIS MÊS 08 (AGOSTO) 1991.

A N E X O II

NÍVEL	VALOR
01	36.066,18
02	72.295,04
HORA - ANUA	996,72